

**2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - SEMPAF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01001**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA J. H. DE F. FERNANDES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** J. H. DE F. FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.750/0001-07, situado na Rua Vale, 13, Sala 302, Renascença II, São Luís – MA.

**REPRESENTANTE:** Jorge Henrique de Figueredo Fernandes, CPF nº 268.301.298-50.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 009/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 – SEMPAF, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Coelho Neto – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 009/2022, referente a INEXIGIBILIDADE 001/2022 - SEMPAF, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - SEMP  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - SEMP  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de dezembro de 2023

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE  
FIGUEREDO FERNANDES:26830129850  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,  
OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL,  
OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=JORGE  
HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.21 16:06:15-03'00'

**FERNANDES:26830129850**

---

J.H. DE F. FERNANDES  
CONTRATADA